



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER
PÚBLICO

INDAIATUBA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024

| Nº 2942 | ANO XXIV

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
FAZENDA	31
OBRAS E VIAS PÚBLICAS	33
PODER JUDICIÁRIO	35
SAÚDE	36
URBANISMO	50
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	50
SAAE	50

ADMINISTRAÇÃO

Processo administrativo nº 6.845/2023, onde se lê 2023, leia-se 2024 - ERRATA

Dispensa de licitação para **Aquisição de adesivo automotivo para caracterização de viaturas da Guarda Civil**, através da empresa **W. ALVES SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA**, no valor total de **R\$ 6.987,50 (Seis mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 17 de maio de 2024

Processo administrativo nº 10.181/2024

Dispensa de licitação para **Despesa com licenças de software de orçamentação de peças e veículos oficiais**, através da empresa **CILIA TECNOLOGIA S.A.**, no valor total de **R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais)**, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 17 de maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2021.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito Municipal de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 02 (dois) anos, a contar de 20 de maio de 2.024, o prazo de validade do Concurso Público PMI nº 001/2021, homologado em 20 de maio de 2022, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, para os seguintes cargos:

AGENTE FISCAL SANITÁRIO
CONTROLADOR INTERNO
DENTISTA - ESPECIALIDADE ESTOMATOLOGISTA
DENTISTA - ESPECIALIDADE ODONTO PEDIATRIA
DENTISTA - PLANTONISTA
MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO TORÁCICO
MÉDICO - ESPECIALIDADE GASTROENTEROLOGISTA
MÉDICO - ESPECIALIDADE HEMATOLOGISTA
MÉDICO - ESPECIALIDADE MASTOLOGISTA
MÉDICO - ESPECIALIDADE NEUROCIRURGIÃO CLÍNICO
MÉDICO - ESPECIALIDADE NEUROLOGISTA
MÉDICO - ESPECIALIDADE ONCOLOGISTA
MÉDICO - ESPECIALIDADE OTORRINOLARINGOLOGISTA
MÉDICO - ESPECIALIDADE PEDIATRIA
MÉDICO - ESPECIALIDADE PNEUMOPEDIATRA
MÉDICO - ESPECIALIDADE UROLOGISTA
MÉDICO - ESPECIALIDADE VASCULAR
MÉDICO PLANTONISTA ESPECIALIDADE NECROPSIA
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MODALIDADE CARATÊ
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MODALIDADE GINÁSTICA ARTÍSTICA
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO
TÉCNICO EM RADIOLÓGIA

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de maio de 2.024.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal de Indaiatuba



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 038/2024

Ficam convocados os candidatos abaixo, **relacionados** a comparecerem no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sítio à Avenida Engº Fabio Roberto Barnabé, 2800, Jd Esplanada II, e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir desta publicação.

O não comparecimento implicará no desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Indaiatuba no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2018 - HOMOLOGADO: 06.11.2018

CARGO: PSICÓLOGO ESCOLAR - CONCURSO PRORROGADO

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 7º HELENA TERLIZZI SILVESTRIN.

CONCURSO PÚBLICO N°. 003/2018 - HOMOLOGADO: 08.01.2019

CARGO: GUARDA CIVIL ASPIRANTE - MASCULINO - CONCURSO PRORROGADO

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 125º CELIO JUNIOR BELICIO FERREIRA.

CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2022 - HOMOLOGADO: 18.11.2022

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 27º GRASSIELI TAIS SOARES MACHADO.

CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2022 - HOMOLOGADO: 18.11.2022

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 11º MARY AUGUSTA NARDES DE OLIVEIRA.

Indaiatuba, 20 de Maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal da Administração

ASSISTÊNCIA SOCIAL



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Indaiatuba**

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, revogada pela Lei nº 6.603 de 29.08.2016

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2024

Dispõe sobre a criação da Comissão de Políticas Públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Indaiatuba – CMDCA** no uso de sua atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a Lei Municipal nº 6.603, de 29 de agosto de 2016, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o artigo 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Resolução CMDCA nº 18, de 1º de setembro de 2013, que dispõe sobre o Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade e a importância de se criar um grupo que se responsabilize pela qualificação, monitoramento e criação de políticas públicas em prol das crianças e dos adolescentes de Indaiatuba;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 113, de 19 de abril de 2006, a qual dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

DA CRIAÇÃO

Artigo 1º. Criar e regulamentar a Comissão de Políticas Públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Indaiatuba.

Parágrafo único. A Comissão atuará de forma articulada com o colegiado do CMDCA, conforme artigo 24, do Regimento Interno do CMDCA, sendo a decisão final de responsabilidade do Conselho de Direitos.

DA COMPOSIÇÃO

Artigo 2º. A Comissão de Políticas Públicas será composta, no mínimo, pelos seguintes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

01 representante da Secretaria de Esportes;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, revogada pela Lei nº 6.603 de 29.08.2016

- 01 representante de cada unidade do Conselho Tutelar;
- 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- 01 representante de organização social de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de baixa complexidade, cadastrada no CMDCA;
- 01 representante de organização social de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de alta complexidade, cadastrada no CMDCA;
- 01 representante de organização social de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos direcionada aos serviços de jovem aprendiz, cadastrada no CMDCA.

Parágrafo 1º. Poderão ser convidados a participar das atividades desta Comissão integrantes do Poder Público ou da Sociedade Civil, cuja atuação esteja relacionada à execução de políticas públicas, na qualidade de colaboradores;

Parágrafo 2º. Caso haja a saída de representante do Poder Público ou da Sociedade Civil, o Coordenador da Comissão deverá comunicar, via e-mail, à Secretaria Executiva do CMDCA;

Parágrafo 3º. A solicitação de novos representantes deverá ser encaminhada pelo Coordenador da Comissão, via e-mail, à Secretaria Executiva do CMDCA, para que a mesma a providencie.

Artigo 3º. As reuniões serão definidas em datas e horários, presenciais ou on-line, pela própria Comissão, desde que não atrapalhe as atividades de outro grupo, anteriormente agendado.

Parágrafo único. As datas e horários das reuniões deverão ser informadas no final do ano anterior à Secretaria Executiva do CMDCA, via e-mail, para que esta possa elaborar o calendário oficial e proceder ao controle dos relatórios e atas.

Artigo 4º. A atuação da Comissão será pautada pela diretriz de respeito à abrangência da competência atribuída ao CMDCA pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 5º. O membro da Comissão que faltar, injustificadamente, a 3 (três) reuniões consecutivas ou alternadas, de qualquer espécie, durante o ano, estará desvinculado da Comissão, em atenção ao artigo 15 do Regimento Interno do CMDCA.

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 6º. A Comissão de Políticas Públicas compõem-se de um Coordenador e um Secretário com mandato de 2 (dois) anos, com direito à reeleição por igual período, eleitos pela maioria simples, por meio de voto aberto.

Parágrafo único. A eleição do Coordenador e do Secretário deve ser registrada em ata.

Artigo 7º. A estrutura administrativa da Comissão será composta de:

- Um Coordenador escolhido pelos integrantes da Comissão;
- Um Secretário escolhido pelos integrantes da Comissão;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, revogada pela Lei nº 6.603 de 29.08.2016

Pelos demais integrantes da Comissão.

Artigo 8º. A Coordenação da Comissão não poderá estar vinculada ao órgão, entidade ou serviço que é objetivo de sua fiscalização.

Artigo 9º. Compete ao Coordenador:

- I - Se manifestar em nome da Comissão;
- II - Pautar os temas a serem discutidos nas reuniões;
- III - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV – Comunicar à diretoria do CMDCA quanto às ausências dos representantes dos integrantes da Comissão, visando a aplicação do artigo 15 do Regimento Interno.

Artigo 10. Compete ao Secretário:

- I - Secretariar as reuniões;
- II - Expedir todas as comunicações determinadas pela Comissão, internas ou externas, junto ao CMDCA;
- III - Redigir as atas, proceder a sua leitura e colher as assinaturas dos presentes, mantendo um arquivo junto ao CMDCA;
- IV - Efetuar o controle de presença dos integrantes da Comissão nas reuniões, possibilitando a aplicação do artigo 5º desta Resolução;
- V - Manter uma listagem dos contatos (telefone, e-mail e WhatsApp) dos integrantes da Comissão;
- VI - Contactar a quem se faça necessário para obter orçamentos de despesas e demais informações para a realização de capacitações, eventos, fóruns, pareceres técnicos e demais necessidades da Comissão.

Artigo 11. Compete aos demais membros da Comissão:

- I - Participar assiduamente das reuniões ordinárias e extraordinárias, colaborando com sugestões, propostas, ações e atividades;
- II - Discutir e votar as proposições em pauta.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

Artigo 12. A Comissão tem por atribuição:

- I – Em especial, desenvolver critérios, diretrizes e cronogramas de trabalho, visando a criação de políticas públicas no âmbito dos direitos da criança e do adolescente;
- II – Solicitar relatórios de monitoramento e estatísticos às Secretarias Municipais e aos equipamentos públicos, visando munir-se de dados na identificação das necessidades do município;
- III – Promover campanhas de prevenção e de conscientização sobre violações de direitos de crianças e adolescentes;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, revogada pela Lei nº 6.603 de 29.08.2016

IV - As Comissões deverão enviar à Secretaria Executiva do CMDCA relatórios, atas e listas de presença no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados após a data da última reunião.

DO QUÓRUM MÍNIMO PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES E PARA AS TOMADAS DE DECISÕES

Artigo 13. As reuniões, para serem instaladas, exigem o quórum mínimo de 3 (três) representantes.

Artigo 14. As decisões da Comissão exigem o quórum mínimo de maioria simples (50% mais um, dos presentes), salvo na hipótese prevista no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. A Diretoria do CMDCA fica autorizada, em caso de urgência, empate ou na dificuldade de reunião, a deliberar sobre as pautas da Comissão.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15. O e-mail é o meio de comunicação oficial para todas as solicitações e informes entre Comissões e Secretaria Executiva do CMDCA.

Artigo 16. Os casos omissos na Resolução presente deverão ser encaminhados e avaliados pela Plenária do CMDCA.

Artigo 17. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 14 de maio de 2024.

Sérgio Baptista Ferreira
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, revogada pela Lei nº 6.603 de 29.08.2016

EDITAL CMDCA Nº 01/2024

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Indaiatuba**, no uso das atribuições legais que lhe confere pela Lei Municipal nº 6.603 de 29 de agosto de 2016, torna público o presente Edital para convocar as Organizações da Sociedade Civil (OSC), para apresentarem propostas e projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente - FUNCRI, para a viabilização dessas propostas e projetos ofertantes dos serviços de defesa dos direitos, proteção, promoção e atendimento de crianças e adolescentes, em conformidade com as Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pelas Leis Federais nº 13.204/15 e nº 14.309/22, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO as determinações das Instruções nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu Título III, Capítulo I, Seção IV, que trata dos Termos de Colaboração e Fomento na área municipal e do Comunicado SDG 16/18;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Artigo 1º. Constitui objeto do presente Edital critérios para a seleção de propostas e projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRI, para a celebração de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de formalização de Termo de Fomento para a consecução de ações de interesse público que envolvem a transferência de recursos financeiros conforme condições estabelecidas neste Edital.

Artigo 2º. Para os fins deste Edital, entende-se por entidades aquelas organizações, privadas, que desenvolvem projetos ofertantes dos serviços de defesa dos direitos, proteção, promoção e de atendimento da criança e do adolescente, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei nº 8.069, de



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, revogada pela Lei nº 6.603 de 29.08.2016

13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. As entidades deverão estar registradas e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Indaiatuba e que estejam executando suas atividades.

Artigo 3º. Para fins deste Edital, entende-se por propostas e projetos, o conjunto de ações que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, bem como programas para cumprimento de medidas socioeducativas, e de forma a fortalecer os vínculos familiares, comunitários e sociais, a serem desenvolvidos em determinado período de tempo com recursos próprios, subsídios diversos ou recursos captados por meio do FUNCRI, tendo como beneficiários diretos os segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ação previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

CAPÍTULO II DOS EIXOS TEMÁTICOS QUANTO A PROJETOS OU PROGRAMAS

Artigo 4º. Os projetos submetidos deverão indicar, entre os eixos temáticos elencados abaixo, aquele de atuação principal:

- I - Orientação e Apoio Socioeducativo e familiar;
- II - Apoio Socioeducativo em meio aberto;
- III - Acolhimento Institucional e Familiar de criança e de adolescente, órfão, abandonado ou em situação de vulnerabilidade, na forma do disposto no art. 227, §3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei 8.069, de 1990;
- IV - Atenção à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social;
- V - Atenção à criança e ao adolescente vitimizado por violência doméstica e/ou abuso sexual;
- VI - Ações e atividades voltadas para manutenção e pequenos reparos ou aquisição de equipamentos para melhoria das condições ambientais de crianças e adolescentes dentro da entidade, vedada a construção;
- VII - Desenvolvimento de programas culturais ou esportivos e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- VIII - Atividades de práticas integrativas e complementares, em saúde humana, direcionadas a crianças e adolescentes que possuam necessidades especiais, como dificuldades motoras, neurológicas, psicológicas e/ou sociais.

Parágrafo único. Diante da real necessidade, a organização poderá apresentar no Plano de Trabalho, no campo de materiais permanentes, a intenção de



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, revogada pela Lei nº 6.603 de 29.08.2016

adquirir aparelhos de ar-condicionado ou climatizadores para os ambientes utilizados pelas crianças e/ou adolescentes até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Artigo 5º. Serão selecionados e chancelados, prioritariamente, os projetos que executem ações de relevância quanto à proteção da criança e adolescente, atenção a crianças e adolescentes de grupos sociais em conflito com a lei e aqueles que apresentarem alguma deficiência motora, neurológica ou psicológica.

Artigo 6º. A utilização dos recursos do FUNCRI será vedada a despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Os casos excepcionais deverão ser aprovados pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao FUNCRI Indaiatuba destinados a projetos aprovados pelo CMDCA;

§ 2º A captação de recursos ao FUNCRI Indaiatuba referida no parágrafo anterior deverá ser realizada pela Organização proponente para a parceria do respectivo projeto.

§ 3º A chancela do projeto não vincula ao custeio integral pelo FUNCRI Indaiatuba.

CAPÍTULO III CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Artigo 7º. Poderão participar deste Edital entidades governamentais e não governamentais do município de Indaiatuba, as quais deverão estar inscritas e registradas no CMDCA de Indaiatuba e que prestam serviços e executam programas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS DO FUNCRI

Artigo 8º. As transferências de recursos de que trata este Edital ocorrerá mediante Termos de Fomento obedecendo a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 e Resolução nº 194, de 10 de julho de 2017 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Federal nº 13.019, de



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, revogada pela Lei nº 6.603 de 29.08.2016

31 de julho de 2014, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.205, de 14 de dezembro de 2015, e conforme a Resolução CMDCA 2024 a ser elaborado ao fim do processo de seleção deste Edital.

Artigo 9º. A celebração de convênios com recursos do FUNCRI está subordinada às exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 13.204/15 e nº 14.309/22.

Artigo 10. O financiamento de projetos pelo FUNCRI está condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira de recursos.

Artigo 11. A destinação dos recursos do FUNCRI dependerá de prévia deliberação da diretoria e da plenária do CMDCA, cuja decisão será publicada por meio de resolução.

Artigo 12. No processo de seleção de que trata este Edital nos quais as entidades representadas no CMDCA figurem como integrantes da Comissão de Análise de Projetos, as mesmas não poderão analisar os próprios projetos e deverão abster-se do direito de voto na plenária.

CAPÍTULO V DA QUANTIDADE DE PROJETOS

Artigo 13. Cada organização poderá propor no máximo 5 (cinco) projetos, indicando quais dos eixos temáticos especificados neste Edital (artigo 4º) cada projeto priorizará.

Artigo 14. Não poderão participar deste Edital proponentes que estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em convênios firmados anteriormente com o município, pessoas físicas ou entidades com fins lucrativos.

CAPÍTULO VI DA ENTREGA DOS PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO

Artigo 15. Os projetos deverão ser entregues em envelope lacrado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Casa dos Conselhos à rua 13 de Maio, nº 10, nesta cidade, conforme cronograma descrito, por meio de ofício direcionado ao presidente do CMDCA.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, revogada pela Lei nº 6.603 de 29.08.2016

Artigo 16. A entrega do projeto deverá ser acompanhada de toda a documentação especificada abaixo:

- I - Ofício solicitando apreciação do(s) projeto(s) assinado pelo Presidente ou pelo responsável legal da entidade, endereçado ao CMDCA;
- II - Plano de Trabalho (Anexo I) em 1 (uma) via impressa (modelo em anexo) assinada e rubricada em todas as páginas pelo representante legal da organização e pelo técnico responsável;
- III - Balanço de 2023 e balancete de 2024 (de janeiro/2024 até o mês anterior à protocolização do ofício), os quais deverão ser assinados pelo contador responsável e pelo presidente e tesoureiro da organização;
- IV - Certidão de Débitos Municipais, atestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados pelo município, tratando-se de entidades que já tenham recebido recursos públicos.

Artigo 17. Constatado a ausência de algum documento, o CMDCA não receberá a documentação, até a sua regularização em 10 (dez) dias úteis.

Artigo 18. A aplicação do recurso do FUNCRI deverá ser restrita ao que foi solicitado no projeto e aprovado pelo CMDCA.

Artigo 19. O não cumprimento dos requisitos descritos neste edital implicará no imediato indeferimento do projeto.

Artigo 20. Uma via do projeto apresentado e aprovado será devolvida à entidade.

Parágrafo único. Quando o CMDCA informar o valor individual do repasse, a organização social deverá preencher e enviar ao CMDCA Indaiatuba:

- I - O Plano de Trabalho (**Anexo I**), ajustado ao valor repassado, em 3 (três) vias rubricadas e assinadas pelo(s) representante(s) legal(is);
- II - Ofício informando sobre a divisão do(s) recurso(s) repassado(s) (**Anexo II**).

CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Artigo 21. A avaliação dos projetos apresentados pelas entidades será feita pela Comissão de Análise de Projetos do CMDCA, a qual terá como atribuição e observará os seguintes critérios:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, revogada pela Lei nº 6.603 de 29.08.2016

- I - Analisar e selecionar os projetos de que trata este Edital;
- II - Lavrar e subscrever atas e relatórios;
- III - Elaborar relações nominais das Organizações selecionadas e das não selecionadas;
- IV - Observar a concordância do projeto com a legislação e normas vigentes relacionadas aos direitos da criança e do adolescente;
- V - Observar a concordância do projeto com o Estatuto Social, objetivos e missão da entidade proponente;
- VI - Adequação orçamentária, viabilidade e relevância do projeto para o município e região de atuação;
- VII - Capacidade técnica e administrativa da entidade para executar o projeto.

Parágrafo Único - Os integrantes da Comissão de Análise de Projetos, que sejam representantes de organizações governamentais ou não governamentais junto ao CMDCA, as quais figurem como beneficiárias dos recursos do FUNCRI, não poderão participar da análise do próprio projeto.

Artigo 22. A aprovação dos projetos a serem contemplados com recursos do FUNCRI Indaiatuba fica condicionada ao parecer da Comissão de Análise de Projetos, o qual será submetido à deliberação da Diretoria e do Colegiado do CMDCA Indaiatuba.

CAPÍTULO VIII DA METODOLOGIA

Artigo 23. Para avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações, a Comissão de Análise de Projetos observará os seguintes critérios:

- a) Habilitação: nesta fase será analisada a condição de habilitação da documentação do proponente para participar do presente Edital.
- b) Seleção: nesta fase somente os proponentes habilitados terão suas propostas e projetos analisados e avaliados, segundo critérios e objetivos elencados:
- c) Consonância da entidade com os princípios deste Edital;
- d) Estar a proposta adequada à justificativa do projeto;
- e) Custo compatível com a proposta;
- f) Quadro de recursos humanos e estrutura física compatíveis com a proposta.

Artigo 24. Os projetos aprovados serão classificados dentro dos eixos prioritários, de acordo com a avaliação da Comissão de Análise de Projetos.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, revogada pela Lei nº 6.603 de 29.08.2016

Artigo 25. Serão eliminados os projetos em desacordo com os termos do Edital.

CAPÍTULO IX DO PLANO DE TRABALHO

Artigo 26. O Plano de Trabalho deverá ser impresso preferencialmente em papel timbrado da organização da sociedade civil, com todas as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas e, ao final, datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(is).

Artigo 27. O Plano de Trabalho previsto no artigo antecedente deverá ser apresentado conforme modelo disponibilizado no **Anexo I**, devendo conter, no mínimo:

- a) a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas;
- d) forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;
- e) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- f) previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria.

§ 1º Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no Edital.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, a Comissão de Análise de Projetos poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do Edital.

§ 3º O prazo para realização de ajustes no Plano de Trabalho será de dez (dez) dias úteis, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à entidade, na forma do § 2º.

Artigo 28. Os projetos aprovados pela Comissão de Análise de Projetos serão encaminhados à plenária do CMDCA para votação e, caso aprovados, serão



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, revogada pela Lei nº 6.603 de 29.08.2016

publicados na página oficial do CMDCA e na Imprensa Oficial do Município por meio de Edital específico.

Artigo 29. Os projetos selecionados no presente processo terão prazo de execução máximo de 12 (doze) meses a partir do recebimento do recurso financeiro.

Artigo 30. O nome do doador ao FUNCRI Indaiatuba só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Artigo 31. O financiamento de projetos pelo FUNCRI Indaiatuba deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Artigo 32. Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FUNCRI Indaiatuba deve ser obrigatória a referência ao Conselho de Direitos e ao FUNCRI, como fonte pública de financiamento.

Artigo 33. Casos especiais ou omissos serão deliberados e decididos pela Diretoria Executiva do CMDCA, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias para o Plenário do Colegiado, devendo ser decidido na primeira sessão Plenária que ocorrer.

Artigo 34. Este Edital observará e deverá ser interpretado com base na Resolução CMDCA nº 050/2017, que trata da não utilização de Chamamento Público, passando a vigorar na data de sua publicação.

CAPÍTULO X DA VIGÊNCIA

Artigo 35. As parcerias a serem celebradas em virtude deste Edital terão vigência máxima de 12 (doze) meses, a contar da data de pagamento do valor repassado

CAPÍTULO XI INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

Artigo 36. Cabe recurso contra a decisão de eliminação das propostas e projetos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação do Edital de Aprovação da plenária do CMDCA.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, revogada pela Lei nº 6.603 de 29.08.2016

Artigo 37. O recurso será avaliado pela Comissão de Análise de Projetos, que emitirá parecer sobre a manutenção ou reforma da decisão e o enviará para decisão final da plenária do CMDCA em Reunião Extraordinária.

Artigo 38. Da decisão final da plenária do CMDCA não caberá recurso.

Artigo 39. Os recursos deverão ser encaminhados ao CMDCA e protocolados no ato da entrega.

Artigo 40. Após o julgamento dos recursos, o CMDCA divulgará o resultado em página oficial e na Imprensa Oficial do Município por meio de resolução.

Artigo 41. Homologados os resultados, a Secretaria Executiva do CMDCA dará continuidade para que se inicie os procedimentos de repasse necessários e aos procedimentos administrativos necessários para que se celebre a parceria.

CAPÍTULO XII CRONOGRAMA

Artigo 42. Ficam estabelecidos os seguintes prazos:

- a) Publicação do Edital CMDCA N.º 01/2024: **20/05/24**.
- b) Protocolo dos projetos e documentação: **21/05/24 a 14/06/24**, até as 16h.
- c) Avaliação e aprovação dos projetos: **17/06/24 a 30/08/24**.
- d) Votação do Edital de Projetos Aprovados em plenária do CMDCA: **10/09/24**.
- e) Publicação do Edital de Projetos Aprovados: **16/09/24 a 20/09/24**.
- f) Reunião extraordinária do CMDCA para aprovação da Resolução com os valores repassados: **24/09/24**.
- g) Período para informar o CMDCA, via ofício (Anexo II), quanto à distribuição do repasse entre os projetos, manutenção e permanente e entrega do Plano de Trabalho com os valores ajustados (Anexo I): **25/09/24 a 04/10/24**.
- h) Publicação da Resolução CMDCA com os valores repassados a cada organização: **07/10/24 a 11/10/24**.
- i) Abertura de processo no Protocolo da Prefeitura: **14/10/24 a 18/10/24**.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 43. As obrigações da organização da sociedade civil e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que diz respeito à prestação de contas, constarão no termo de Colaboração/Fomento.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, revogada pela Lei nº 6.603 de 29.08.2016

Artigo 44. A celebração de convênios com as entidades somente se efetivará com àquelas que comprovem dispor de condições para a consecução do objeto do Plano de Trabalho e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer convênio com a Administração Pública.

Artigo 45. Integram o presente Edital, os anexos

- I. Plano de Trabalho;
- II. Ofício sobre a divisão dos recursos.

Artigo 46. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital ou demais informações deverão ser encaminhadas por escrito ao CMDCA.

Artigo 47. Comprovado o não cumprimento dos requisitos descritos neste Edital ocorrerá o imediato indeferimento do projeto.

Artigo 48. Casos especiais ou omissos serão deliberados e decididos pelo CMDCA.

Artigo 49. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 16 de maio de 2024.

SERGIO BAPTISTA Assinado de forma digital por
FERREIRA:108052 SERGIO BAPTISTA
94899 FERREIRA:10805294899
Dados: 2024.05.15 09:39:45
-03'00'

Sérgio Baptista Ferreira
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025

Anexo I – Modelo de Plano de Trabalho FUNCRI
Deverá ser elaborado em papel timbrado da Organização

NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(colocar nesse campo o nome que deverá sair no edital)

NOME DO PROJETO**ANO DE VIGÊNCIA DO PROJETO****VALOR DO PROJETO**

Valor total do projeto	R\$
Total para manutenção	R\$
Total para permanente	R\$

VALORES DO(S) ÚLTIMO(S) REPASSE(S):

REPASSE FEDERAL	R\$
REPASSE ESTADUAL	R\$
REPASSE MUNICIPAL	R\$
REPASSE FUNCRI	R\$

1- DADOS CADASTRAIS**1.1- NOME ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:****1.2- ENDEREÇO DA SEDE:**

BAIRRO:

CEP:

CIDADE/UF:

TELEFONE:

E-MAIL:

SITE:

1.2.1- ENDEREÇO LOCAL DE EXECUÇÃO DO (S) PROJETO (S):O ATENDIMENTO É FEITO NA SEDE? SIM NÃO AMBOS

Caso o atendimento não seja feito na sede da Organização, ou em mais de um local, declarar abaixo o endereço:

Endereço:

*Anexar a este plano de trabalho, o alvará de funcionamento do (s) endereço (s) citado (s) como local de atendimento, que não seja a sede.***Na ausência dos documentos acima, sendo o caso de local vinculado a Órgão Público, solicitar uma declaração (modelo fornecido pelo CMDCA).****1.3- VIGÊNCIA DO MANDATO DA DIRETORIA ATUAL:** de DD/MM/AAAA até DD/MM/AAAA.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

CARGO/FUNÇÃO:

ENDERECO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE PARA CONTATO:

CELULAR:

1.4- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

N.º DO CNPJ:

DATA DE ABERTURA DO CNPJ:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

1.5- IDENTIFICAÇÃO:

	Número de registro	Válido até
INSCRIÇÃO NO CMDCA		
INSCRIÇÃO CMAS		

1.6- FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Descrever finalidade estatutária.

2- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**2.1 RESPONSÁVEIS:****COORDENADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL:**

NOME:

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL (caso aplicável): *sigla/número*

TELEFONE PARA CONTATO

CELULAR:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

NOME:

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL (caso aplicável): *sigla/número*

TELEFONE PARA CONTATO:

CELULAR:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

NOME:

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL (caso aplicável): *sigla/número*

TELEFONE PARA CONTATO:

CELULAR:

E-MAIL:

2.2- DETALHAMENTO DO PROJETO:

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Descrever período de execução do projeto. (esse prazo precisa coincidir como cronograma de atividades)

Exemplo: Projeto será executado em 12 meses.

JUSTIFICATIVA:

Descrever objetivamente a realidade da comunidade que será atendida. Essa questão precisa descrever o problema daquele público que o projeto proposto pretende resolver.

Se possível, disponibilizar dados estatísticos da realidade da comunidade.

OBJETIVO GERAL:

Descrever resumidamente qual o objetivo geral do projeto proposto.

PÚBLICO ALVO:

Descrever a quantidade a ser atendida, citando idade, situação social, escolaridade, entre outros.

Descrever a quantidade de atendidos diretos e indiretos.

FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO:

Citar o meio pelo qual os beneficiários chegam à Organização.

Exemplo: espontâneo, busca ativa, encaminhamento da rede, entre outros.

OBJETIVO ESPECÍFICO/METAS/INSTRUMENTAIS:

	Objetivo específico	Meta qualitativa	Meta quantitativa	Instrumentais
1	<p><i>Descrever em 5 tópicos, no máximo, o que a Organização irá fazer para atingir o objetivo geral.</i></p> <p><i>Observar que os objetivos específicos deverão estar relacionados com as metas qualitativas e quantitativas.</i></p> <p><i>Sugestão de iniciar as frases utilizando as palavras: proporcionar, oferecer, facilitar, promover, preparar, entre outras.</i></p>	<p><i>Descrever o nível de qualidade esperado ao final do projeto.</i></p> <p><i>Este item deve estar relacionado com os objetivos específicos do projeto.</i></p>	<p><i>Descrever numericamente a expectativa de atendimentos, indicando preferencialmente índices em porcentagem.</i></p> <p><i>Este item deve estar relacionado com os objetivos específicos do projeto.</i></p>	<p><i>Citar objetivamente quais instrumentais serão utilizados para monitorar as metas quantitativas e qualitativas definidas.</i></p> <p><i>Sugestão: Relatórios, fotos, depoimentos, avaliações, atas de reunião, entre outras.</i></p>
2				
3				
4				
5				

INSTRUMENTAIS ADICIONAIS (quando aplicável):

METODOLOGIA:

Descrever a metodologia utilizada para a execução do projeto, mencionado também as seguintes informações:

- Qual espaço será utilizado, quais recursos (salas, computadores, data show, entre outros) estarão disponíveis;
 - Descrição pedagógica do projeto proposto e etapas de execução propostas;
- Exemplo: oficinas de contação de história, oficinas técnicas, métodos lúdicos, entre outras.*
- Descrever a periodicidade de realização das oficinas.

Atentar-se ao fato de que a metodologia é o caminho para cumprimento dos objetivos propostos.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A Organização deve estabelecer no cronograma de atividades a periodicidade com que realizará o monitoramento e avaliação da execução do projeto.

3- RECURSOS HUMANOS:

EQUIPE				
<i>Descrever toda a estrutura de RH necessária para a realização do projeto.</i>				
CARGO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA MENSAL	FORMA DE CONTRATAÇÃO (CLT, MEI, VOLUNTÁRIO...)

4- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DA DESPESA			
NATUREZA DA DESPESA	DETALHE DA DESPESA	TOTAL DA DESPESA (ANUAL)	TOTAL POR NATUREZA DA DESPESA
BENS E MATERIAIS PERMANENTES	BENS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$	R\$
	13º SALÁRIO		
	APRENDIZES		
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E/OU ODONTOLÓGICA		
	AVISO PRÉVIO		
	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - COTA PATRONAL		
	CONTRIBUIÇÃO AO PIS		
	CONTRIBUIÇÕES (SINDICAL, ASSISTENCIAL, CONFEDERATIVA)		
	CURSOS/TREINAMENTO		R\$
	DISSÍDIO COLETIVO/REAJUSTE SALARIAL		
	EPI/EPC/UNIFORME		
	ESTAGIÁRIOS		
	EXAMES		
	ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS		
	FÉRIAS		
	FGTS		
	FGTS RESCISÓRIO		
	INSS		

	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS/PREVIDENCIÁRIOS/ TRABALHISTAS		
	SALÁRIOS E ORDENADOS (Exceto Diretoria)		
	SEGURO DE VIDA (GRUPO)		
	VALE ALIMENTAÇÃO		
	VALE FARMÁCIA		
	VALE REFEIÇÃO		
	VALE TRANSPORTE		
	VERBAS RESCISÓRIAS		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		R\$
LOCAÇÃO	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		
	IMÓVEL		
	LOCAÇÕES DIVERSAS		R\$
	SISTEMAS DE SOFTWARES		
	VEÍCULOS		
MANUTENÇÃO	ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS		
	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		
	PREDIAL E IMOBILIÁRIO		
	VEÍCULOS		
	CAMA, MESA E BANHO		
MATERIAIS DE CONSUMO	COMBUSTÍVEL		
	MATERIAIS DE COPA E COZINHA		
	MATERIAL DE EXPEDIENTE/CORREIO/FOTO CÓPIAS		
	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA		R\$
	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO		
	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		
	OUTROS		
	TECIDOS E AVIAMENTOS		
	UNIFORME		
	VESTUÁRIO/CALÇADOS		
MEDICAMENTOS	MEDICAMENTOS		R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS	CONSULTORIA/ASSESSORIA CONTÁBIL		
	CONSULTORIA/ASSESSORIA JURÍDICA		
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		
	SEGUROS		
	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL		
	RECARGA DE GÁS DE COZINHA		
UTILIDADES PÚBLICAS	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$	
	SERVIÇOS DE FORÇA E LUZ		
	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (INTERNET, TELEFONE, ETC)		
	TOTAL	R\$	R\$

*Consultar Instrução Normativa nº 2/2021 – <https://www.indaiatuba.sp.gov.br/terceiro-setor/manuais/>

4.1- PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
TOTAL DE PERMANENTES				R\$

*Consultar site Bolsa Eletrônica de compras/Catálogo de Materiais e Serviços

4.2- CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO:

Distribuir o valor estimado de utilização.

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

5- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO:**INDICADORES DE AVALIAÇÃO DAS METAS:**

Descrever como a Organização irá monitorar se as metas definidas estarão sendo atingidas, de acordo com os objetivos específicos propostos.

Caso as metas não estejam sendo atingidas, identificar o procedimento que será adotado para corrigir ou justificar o não cumprimento.

Estas informações deverão ser registradas formalmente pela Organização.

6- AUTENTICAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

INDAIATUBA, ____ / ____ / _____

ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA
TÉCNICO E/OU RESPONSÁVEL
PELO PROJETO**7- AVALIAÇÃO/AUTORIZAÇÃO:**

7.1- PLANO DE TRABALHO ANALISADO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS,
ATENDENDO AOS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E AOS ITENS DO EDITAL.

INDAIATUBA, ____ / ____ / _____

STATUS DO PROJETO: _____

APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE PROJETOS:

NOME COMPLETO	Nº RG	ASSINATURA

ANEXO III**TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO**

Ofício nº xxxx /2024

Indaiatuba, _____ de _____ de 2024.

Ao senhor
xxxxxxxxxxxx
Presidente do CMDCA

O presente ofício tem por finalidade informar o Plano de Aplicação de Recurso dos valores que serão repassados por meio da Resolução CMDCA nº xx/yyyy, referente aos projetos aprovados para 2025 conforme o Edital CMDCA nº xx/yyyy.

NOME DO PROJETO	VALOR LIVRE R\$	
	MANUTENÇÃO	PERMANENTE
Projeto xxxx		
VALOR TOTAL	R\$	

Dados bancários da organização para o repasse:

Banco:

Agência:

Conta:

Atenciosamente,

FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS – 1º QUADRIMESTRE DE 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, representada pelo Sr. Prefeito, Nilson Alcides Gaspar, e, a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, representada por seu Presidente Sr. LUIZ CARLOS CHIAPARIINE, em atendimento ao disposto do §4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, informam que a audiência relativa à **avaliação das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2024 (janeiro a abril)**, será realizada em **ambiente virtual**, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, na Casa Legislativa, ocasião para a qual convidam o público em geral a participar.

As informações necessárias para a participação dos municípios – perguntas, comentários ou sugestões – poderão ser efetuadas acessando o canal: <https://www.indaiatuba.sp.leg.br/transparencia/audiencia-publica>, a ser disponibilizado no site da Câmara Municipal de Indaiatuba, no dia **24 de maio de 2024, às 13 horas**.

As dúvidas ou contribuições também poderão ser encaminhadas alternativamente para o e-mail: fazenda.audiencia@indaiatuba.sp.gov.br, **até o dia 04 de junho de 2024**, devendo limitar-se exclusivamente ao tema da Audiência.

Cópia deste convite será publicada na Imprensa Oficial do Município e na Câmara Municipal de Indaiatuba, bem como será realizada a divulgação nos "sites" da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Indaiatuba, 10 de maio de 2024.

Prefeito Municipal

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONVÊNIO Nº 248/24 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTÔNIO FREDERICO OZANAM. - Data: 14/05/24 - Objeto: O presente acordo tem por objetivo a cessão de espaços para realização por parte da CONVENIADA de projetos assistenciais, educacionais, culturais, esportivos, ou recreativos de interesse público, conforme Lei Complementar nº 102/23 e, que faz parte integrante deste acordo. A CONVENENTE concede isenção à CONVENIADA do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, pelo que se refere a Cláusula Primeira, para o exercício de 2024. - Processo Administrativo nº 7570/24.

OBRAS E VIAS PÚBLICAS

PUBLICAÇÃO DO NÚMERO DE MULTAS DE TRÂNSITO COMETIDAS NO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA NO MÊS DE ABRIL DE 2024, NOS TERMOS DA LEI N° 5.931 DE 10 DE OUTUBRO DE 2011:

Artigo 1º - Inciso I – NÚMERO DE MULTAS APLICADAS NO MUNICÍPIO:

- a) Velocidade incompatível ou superior à permitida detectada por qualquer aparelho eletrônico:

Descrição	Nº de Multas
Excesso de velocidade superior em até 20% ao permitido na via	1.169
Excesso de velocidade superior a 20% até 50% ao permitido na via	210
Excesso de velocidade superior a 50% ao permitido na via	01
Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	1.175
Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	01
Total	2.556

- b) Aplicadas por agentes de trânsito em estacionamento regulamentado:

Descrição	Nº de Multas
Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo	0
Total	0

Artigo 1º - Inciso I – VALORES ARRECADADOS:

- a) Velocidade incompatível ou superior à permitida detectada por qualquer aparelho eletrônico:

Descrição	Valor em R\$
Excesso de velocidade superior em até 20% ao permitido na via	152.157,04
Excesso de velocidade superior a 20% até 50% ao permitido na via	40.998,30
Excesso de velocidade superior a 50% ao permitido na via	880,41
Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	334.827,25
Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	130,16
Total	528.993,16

- a) Aplicadas por agentes de trânsito em estacionamento regulamentado:

Descrição	Valor em R\$
Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo	0,00
Total	0,00

Art. 1º - Inciso II – VALOR TOTAL ARRECADADO DURANTE O MÊS COM MULTAS DE TRÂNSITO:

Período	Valor em R\$
ABRIL/2024	528.993,16

**Art. 2º - APLICAÇÃO DO VALOR ARRECADADO DURANTE O MÊS DE
ABRIL/2024 COM MULTAS DE TRÂNSITO:**

Descrição	Valor em R\$
Sinalização	686.862,20
Fiscalização	333.188,07
Total	1.020.050,27

Indaiatuba, 17 de Maio 2024.

ROBENILTON OLIVEIRA LIMA – Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

PODER JUDICIÁRIO

fls. 207

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE INDAIATUBA

FORO DE INDAIATUBA

4ª VARA CÍVEL

Rua Ademar de Barros, 774, Centro - CEP 13330-130, Fone: (19) 3309-2715, Indaiatuba-SP - E-mail: Indaiatuba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Públíco: das 13h00min às 17h00min**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Processo Digital nº: **1006273-10.2023.8.26.0248**
Classe – Assunto: **Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente: **Célia Regina Mesquita**
Requerido: **Geraldo Nunes de Mesquita**

Prioridade Idoso

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE
INTERDIÇÃO DE GERALDO NUNES DE MESQUITA, REQUERIDO POR CÉLIA
REGINA MESQUITA - PROCESSO N°1006273-10.2023.8.26.0248.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Glauco Costa Leite, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 08/03/2024, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **GERALDO NUNES DE MESQUITA**, CPF 08831211668, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. **CÉLIA REGINA MESQUITA**, conforme dispositivo da r. Sentença: *"Diante do exposto, DECRETO a interdição de GNM, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil e, de acordo com os artigos 1767, inciso I do Código Civil, nomeio-lhe Curador CRM. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias. Após a expedição do mandado de inscrição da interdição, intime-se o(a) patrono(a) para imprimir e encaminhar o documento ao Cartório de Registro Civil de Indaiatuba. Desnecessária a especialização de hipoteca legal, pois o interditando não é proprietário de bens de raiz e o exercício da curatela imporá ônus à curadora ora nomeada. Diante da preclusão lógica, declaro o trânsito em julgado nesta data. Certifique-se. Intime-se pessoalmente o curador para que compareça em cartório para assinar o termo de curatela (endereço às fls 03). Isento de custas. Sem condenação em honorários. Expeça-se certidão de honorários aos procuradores conveniados. Ciência ao Ministério Público. Cumpridas as determinações, arquivem-se os autos, com as comunicações necessárias P.I.C."*. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 16 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GLAUCO COSTA LEITE. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/lesaj>, informe o processo 1006273-10.2023.8.26.0248 e o código 7nU3y11T.

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 539/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 01/08/23 - Objeto: aquisição de medicamentos, para uso na Rede de Saúde conforme demanda, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte integrante do edital. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 179.800,00 - Pregão Presencial nº 048/2023.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E AVARÉMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 01/08/23 - Objeto: aquisição de medicamentos, para uso na Rede de Saúde conforme demanda, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte integrante do edital. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 838.700,00 - Pregão Presencial nº 048/2023.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 541/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 01/08/23 - Objeto: aquisição de medicamentos, para uso na Rede de Saúde conforme demanda, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte integrante do edital. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 86.000,00 - Pregão Presencial nº 048/2023.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 01/08/23 - Objeto: aquisição de medicamentos, para uso na Rede de Saúde conforme demanda, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte integrante do edital. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 139.800,00 - Pregão Presencial nº 048/2023.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 01/08/23 - Objeto: aquisição de medicamentos, para uso na Rede de Saúde conforme demanda, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte integrante do edital. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 77.200,00 - Pregão Presencial nº 048/2023.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 01/08/23 - Objeto: aquisição de medicamentos, para uso na Rede de Saúde conforme demanda, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte integrante do edital. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 237.350,00 - Pregão Presencial nº 048/2023.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 01/08/23 - Objeto: aquisição de medicamentos, para uso na Rede de Saúde conforme demanda, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte integrante do edital. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 182.505,00 - Pregão Presencial nº 048/2023.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DROGAFONTE LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 01/08/23 - Objeto: aquisição de medicamentos, para uso na Rede de Saúde conforme demanda, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte integrante do edital. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 114.000,00 - Pregão Presencial nº 048/2023.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 01/08/23 - Objeto: aquisição de medicamentos, para uso na Rede de Saúde conforme demanda, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte integrante do edital. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 408.990,00 - Pregão Presencial nº 048/2023.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 01/08/23 - Objeto: aquisição de medicamentos, para uso na Rede de Saúde conforme demanda, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte integrante do edital. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 232.000,00 - Pregão Presencial nº 048/2023.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 549/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INDMED HOSPITALAR LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 01/08/23 - Objeto: aquisição de medicamentos, para uso na Rede de Saúde conforme demanda, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte integrante do edital. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 7.200,00 - Pregão Presencial nº 048/2023.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 550/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INOVAMED HOSPITALAR LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 01/08/23 - Objeto: aquisição de medicamentos, para uso na Rede de Saúde conforme demanda, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte integrante do edital. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 412.130,00 - Pregão Presencial nº 048/2023.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 551/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 01/08/23 - Objeto: aquisição de medicamentos, para uso na Rede de Saúde conforme demanda, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte integrante do edital. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 230.940,00 - Pregão Presencial nº 048/2023.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MED CENTER COMERCIAL LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 01/08/23 - Objeto: aquisição de medicamentos, para uso na Rede de Saúde conforme demanda, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte integrante do edital. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 1.816.150,00 - Pregão Presencial nº 048/2023.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., NOS TERMOS DA

LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 01/08/23 - Objeto: aquisição de medicamentos, para uso na Rede de Saúde conforme demanda, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte integrante do edital. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 26.600,00 - Pregão Presencial nº 048/2023.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 554/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 01/08/23 - Objeto: aquisição de medicamentos, para uso na Rede de Saúde conforme demanda, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte integrante do edital. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 400.000,00 - Pregão Presencial nº 048/2023.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 555/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 01/08/23 - Objeto: aquisição de medicamentos, para uso na Rede de Saúde conforme demanda, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte integrante do edital. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 49.900,00 - Pregão Presencial nº 048/2023.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 556/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 01/08/23 - Objeto: aquisição de medicamentos, para uso na Rede de Saúde conforme demanda, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte integrante do edital. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 273.500,00 - Pregão Presencial nº 048/2023.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 01/08/23 - Objeto: aquisição de medicamentos, para uso na Rede de Saúde conforme demanda, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 15 (quinze) dias, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, que faz parte integrante do edital. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 161.200,00 - Pregão Presencial nº 048/2023.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 709/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E COMERCIAL GETRIX LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 16/10/23 - Objeto: Aquisição de rouparia hospitalar: aventais, calças, camisolas, campos cirúrgicos, conjuntos, cobertores, fronhas, lençóis, toalhas e travesseiros hospitalares, para uso nas Unidades de Saúde - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 45.600,00 - Pregão Eletrônico nº 064/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Estabelecimentos relacionados à saúde

DESPACHO DA DIRETORIA

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária de Indaiatuba publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados à Saúde, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ERRATA:

Na publicação do dia 02/04/2024, edição N°2906, página 25, onde se lê:

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Onde se Lê:

Processo Municipal N°	003.278/2024-7	Data entrada	14/03/2024
Requerente	RAIA DROGASIL S/A		
CNPJ	61.585.865/1610-82		
Endereço	AV. CONCEIÇÃO 3270		
Atividade	-----		
Responsável Legal	MARCILIO D'AMICO POUSADA		
Responsável técnico	ADRIANA REGINA DA SILVA NEUMSTER		

Leia-se:

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO

Processo Municipal N°	003.278/2024-7	Data Entrada	14/03/2024
Requerente	RAIA DROGASIL S/A		
CNPJ	61.585.865/1610-82		
Endereço	AV. CONCEIÇÃO 3270 – SALÃO 2 – SOLAR DE ITAMARACÁ		
Atividade	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		
Responsável Legal	MARCILIO D'AMICO POUSADA		
Responsável técnico	ADRIANA REGINA DA SILVA NEUMSTER	CRF	104.606

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

Onde se Lê:

Processo Municipal N°	002.944/2024-5	Data Entrada	11/08/2020
Requerente	PRO-SORRISO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA		
CNPJ	28.058.286/0001-85		
Endereço	Rua CHRISTIANO STEFFEN - 234		
Atividade	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA		
Responsável Legal	TIAGO MELCHERT TOLEDO MACHADO		

Leia-se

Processo Municipal N°	002.442/2024-0	Data Entrada	06/03/2024
Requerente	PRO-SORRISO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA		
CNPJ	28.058.286/0001-85		
Endereço	Rua CHRISTIANO STEFFEN – 234 – JARDIM FERES		
Atividade	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA – COM EQUIPAMENTOS DE RAIO X		

Responsável Legal
Responsável Técnico

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 132180/13594, PRODENTAL PRO 70 INTRA, 70KVP 8MA, 0000, e RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 11102066008, PRODENTAL ALLIAGE TIMEX 70E, 70KVP 7MA, 0000
TIAGO MELCHERT TOLEDO MACHADO
TIAGO MELCHERT TOLEDO MACHADO

CRO 43389

Onde se Lê:

Processo Municipal Nº	002.837/2024-1	Data Entrada	05/03/2024
Requerente	DROGARIA UNIFARMA DE INDAIATUBA LTDA		
CNPJ	04.621.665/0001-73		
Endereço	RUA RÉMULO ZOPPI - 521		
Atividade	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		
Responsável Legal	FABIO LUIZ TOMÉ		

Leia-se

Processo Municipal Nº	002.837/2024-1	Data Entrada	05/03/2024
Requerente	DROGARIA UNIFARMA DE INDAIATUBA LTDA		
CNPJ	04.621.665/0001-73		
Endereço	RUA RÉMULO ZOPPI – 521 – VILA GEORGINA		
Atividade	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		
Responsável Legal	FABIO LUIZ TOME		
Responsável Técnico	ANDRESSA JACOBER	CRF	66608
Responsável Técnico Sub	FABIO LUIZ TOME	CRF	86477

Onde se Lê:

Processo Municipal Nº	008.900/2023-3	Data Entrada	27/12/2023
Requerente	DROGAL FARMACEUTICA LTDA		
CNPJ	54.375.647/0064-00		
Endereço	Avenida PRESIDENTE KENNEDY - 1050		
Atividade	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		
Responsável Legal	MARCELO DELFINI CANÇADO		

Leia-se

Processo Municipal Nº	008.900/2023-3	Data Entrada	27/12/2023
Requerente	DROGAL FARMACEUTICA LTDA		
CNPJ	54.375.647/0064-00		
Endereço	Avenida PRESIDENTE KENNEDY – 1050 – CIDADE NOVA I		
Atividade	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		
Responsável Legal	MARCELO DELFINI CANÇADO		
Responsável Técnico	SIDNEIA APARECIDA MARTINS	CRF	32026
Responsável Técnico Sub	GIOVANA ELEN CAMARGO LEITE	CRF	113613
Responsável Técnico Sub	TITO MARCOS MORENO	CRF	91327

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL

Onde se Lê:

Processo Municipal Nº	008.385/2023-7	Data entrada	08/12/2023
Requerente	G.R.F. LABORATORIOS LTDA		
CNPJ	21.303.246/0001-02		
Endereço	Avenida ANTONIO JOSÉ CORRAL		
Atividade	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA		

Responsável Legal ROBENILSON ALMEIDA SOUZA
Responsável Técnico FERNANDA GONÇALVES PEREIRA CUNHA cbo 121010

Leia-se

Processo Municipal Nº	008.385/2023-7	Data entrada	08/12/2023
Requerente	G.R.F. LABORATORIOS LTDA		
CNPJ	21.303.246/0001-02		
Endereço	Avenida ANTONIO JOSÉ CORRAL – 386 - Park Comercial de Indaiatuba		
Atividade	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA LABORATÓRIOS CLÍNICOS		
Responsável Legal	ROBENILSON ALMEIDA SOUZA	CRM	97.171
Responsável Técnico	ROBENILSON ALMEIDA SOUZA	CRBIO	
Responsável Técnico Sub	FERNANDA GONÇALVES PEREIRA CUNHA		18444/01-D

SIRLENE ROSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Estabelecimentos relacionados à saúde

DESPACHO DA DIRETORIA

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária de Indaiatuba publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados à Saúde, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº	007.107/2023-6	Data entrada	30/10/2023
Requerente	RAYMED COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ	07.348.566/0001-58		
Endereço	RAYMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Atividade	-COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS		
Responsável Legal	ROBERTO DINIZ SORTINO		
Responsável Técnico	RODRIGO CESAR DA SILVA	CREA	5063146252
Processo Municipal Nº	000.247/2024-5	Data entrada	09/01/2024
Requerente	REGINALDO TIAGO DOS SANTOS		
CNPJ	44.317.836/0001-90		
Endereço	RUA TATUAPÉ – 285 – SALÃO 1 - JARDIM PAULISTA II		
Atividade	-SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING		
Responsável Legal	REGINALDO TIAGO DOS SANTOS		
Processo Municipal Nº	002.538/2024-5	Data entrada	26/02/2024
Requerente	500 PIZZARIA LTDA		
CNPJ	54.025.611/0001-13		
Endereço	RUA PADRE MANOEL DA NÓBREGA – 92 – VILA RUIZ PERES		
Atividade	-FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADO PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR -RESTAURANTE E SIMILARES -LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES		
Responsável Legal	FELIPE FERRAZ		
Processo Municipal Nº	002.877/2024-7	Data entrada	05/03/2024
Requerente	ESPAÇO MABELLE LTDA		
CNPJ	53.909.471/0001-83		
Endereço	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS – 1547 – VILA VITÓRIA II		
Atividade	-ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA		
Responsável Legal	CAROLINA SOLLI BONITO		
Responsável Técnico			
Processo Municipal Nº	003.324/2024-9	Data entrada	15/03/2024
Requerente	PSICOMED LTDA		
CNPJ	54.306.080/0001-37		
Endereço	RUA ONZE DE JUNHO – 1553 – PARQUE BOA ESPERANÇA		
Atividade	-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS		
Responsável Legal	ARY MAGNUSSON JUNIOR		
Responsável Técnico	ARY MAGNUSSON JUNIOR	CRM	42.148

Processo Municipal Nº	003.480/2024-9	Data entrada	20/03/2024
Requerente	PADARIA NOVA PAO FOFINHO LTDA		
CNPJ	54.342.252/0001-28		
Endereço	RUA TUPINAMBAS – 359 – AQUI SE VIVE		
Atividade	-FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA		
Responsável Legal	NILSON DA SILVA RIBEIRO		
Processo Municipal Nº	001.854/2024-7	Data entrada	08/02/2024
Requerente	ESFIHARIA E RESTAURANTE INDAIA LTDA		
CNPJ	53.814.579/0001-92		
Endereço	RUA DOS INDAIÁS – 708 – SALA 2 – VILA COSTA E SILVA		
Atividade	-RESTAURANTES E SIMILARES		
Responsável Legal	ROMILSON LOPES DOS REIS		

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – DEFERIDA

Processo Municipal Nº	007.572/2023-1	Data entrada	16/11/2023
Requerente	VCB FRANCISCO EMPORIUM DA BELEZA INDAIATUBA LTDA		
CNPJ	46.894.852/0001-70		
Endereço	RUA NOVE DE JULHO -600 – SALA 01 - CENTRO		
Atividade	-ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA		
Responsável Legal	VALESCA CRISTIANE BEMELLI FRANCISCO		
Responsável Técnico	ARIADENE CRISTINA VIANA OLIMPIO	CRBM	37227
Processo Municipal Nº	20454/2023	Data entrada	29/08/2023
Requerente	DINAMICA QUIMICA CONTEMPORANEA LTDA		
CNPJ	68.210.657/0001-17		
Endereço	Rua CRISOLITA – 145 - RECREIO CAMPESTRE JÓIA		
Atividade	-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR		
Responsável Legal	NELIO RUBENS DE ALMEIDA		
Responsável Técnico	NELIO RUBENS DE ALMEIDA	CRQ	04414139
Processo Municipal Nº	7458/2024	Data entrada	01/04/2024
Requerente	ERNESTO GARZON NOVOA		
Endereço	Rua XINGU – 394 - JARDIM SÃO CARLOS		
Atividade	-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS		
Responsável Legal	ERNESTO GARZON NOVOA		
Responsável Técnico	ERNESTO GARZON NOVOA	CRM	62.207
Processo Municipal Nº	7052/2024	Data entrada	25/03/2024
Requerente	LUIZ CARLOS ANASTACI JUNIOR		
Endereço	Rua XINGU – 394 - JARDIM SÃO CARLOS		
Atividade	-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS		
Responsável Legal	LUIZ CARLOS ANASTACI JUNIOR		
Responsável Técnico	LUIZ CARLOS ANASTACI JUNIOR	CRM	79820
Processo Municipal Nº	00.391/2024-1	Data entrada	12/01/2024
Requerente	GELATERIA ITALIANA IL PRIMO BACIO LTDA		
CNPJ	16.807.855/0001-69		
Endereço	Avenida MAJOR ALFREDO CAMARGO FONSECA – 574 – CIDADE NOVA		
Atividade	-LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES		
Responsável Legal	INGLED APARECIDA BARBOSA		

Processo Municipal Nº	002.192/2024-1	Data entrada	19/02/2024
Requerente	QUANTIQ DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ	62.227.509/0035-78		
Endereço	Avenida VITÓRIA ROSSI MARTINI NÚMERO – 31 - 2º ANDAR - SALA N COMERCIAL VITÓRIA MARTINI		
Atividade	-COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
Responsável Legal	PAULO HENRIQUE DE LIMA CAMARNEIRO		
Responsável Técnico	JEAN CARLO PEREIRA DE AGUIAR	CRF	25660
Processo Municipal Nº	002.674/2024-8	Data entrada	29/02/2024
Requerente	ACE GOURMET LTDA		
CNPJ	16.929.089/0002-96		
Endereço	Alameda VÊNUS – 582 - RESTAURANTE AMÉRICAN PARK EMPRESARIAL NR		
Atividade	-FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREponderantemente para empresas		
Responsável Legal	ALINE COLITTI MIRANDA		
Responsável Técnico	ALINE COLITTI MIRANDA	CRN	21946
Processo Municipal Nº	002.857/2024-9	Data entrada	05/03/2024
Requerente	HENRIQUE & SILVA MINIMERCADO LTDA		
CNPJ	06.195.463/0001-32		
Endereço	RUA CUSTÓDIO CANDIDO CARNEIRO – 1217 – JARDIM MORADA DO SOL		
Atividade	-PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA -COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES -COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS -FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREponderantemente para consumo domiciliar		
Responsável Legal	MARIA NILCE DA COSTA MARTINS		
Processo Municipal Nº	002.885/2024-0	Data entrada	05/03/2024
Requerente	AREAS & TRIGLIA SERVICOS MEDICOS LTDA		
CNPJ	08.985.090/0001-29		
Endereço	Rua DAS ORQUÍDEAS – 737 – SALA 214 - BUSINESS		
Atividade	-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS		
Responsável Legal	PAULO VISELA BACELAR AREAS		
Responsável Técnico	PAULO VISELA BACELAR AREAS	CRM	95806
Processo Municipal Nº	002.913/2024	Data entrada	06/03/2024
Requerente	NIVER KIDS BUFFET LTDA		
CNPJ	50.205.887/0001-22		
Endereço	Avenida CLOVIS FERRAZ DE CAMARGO – 892 – PARQUE CAMPO BONITO		
Atividade	-SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ		
Responsável Legal	ANDERSON CRISTIANO MANARI		
Processo Municipal Nº	003.080/2024-7	Data entrada	11/03/2024
Requerente	CHM RESTAURANTE E EVENTOS LTDA		
CNPJ	45.023.635/0001-42		
Endereço	Avenida CORONEL ANTÔNIO ESTANISLAU DO AMARAL – 140 – JARDIM JULIANA		
Atividade	-RESTAURANTES E SIMILARES		
Responsável Legal	VINICIUS CAMARGO REIS		

Processo Municipal Nº	003.170/2024-6	Data entrada	12/03/2024
Requerente	CARVALHO E GREGHI PASTELARIA LTDA		
CNPJ	27.362.453/0001-14		
Endereço	Avenida PRESIDENTE KENNEDY – 1015 – CIDADE NOVA I		
Atividade	-LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES -FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR		
Responsável Legal	VINICIUS CARVALHO GRECCHI		
Processo Municipal Nº	003.250/2024-6	Data entrada	14/03/2024
Requerente	LUCIANA GUIZO & CIA LTDA		
CNPJ	04.484.884/0001-58		
Endereço	Avenida PRESIDENTE KENNEDY – 1436 – CIDADE NOVA I		
Atividade	-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		
Responsável Legal	LUCIANA GUIZO CLINI		
Responsável Técnico	LUCIANA GUIZO CLINI	CRM	86340
Processo Municipal Nº	003.277/2024-9	Data entrada	14/03/2024
Requerente	J K 1 FAST FOOD LTDA - ME		
CNPJ	21.428.386/0001-07		
Endereço	Alameda FILTROS MANN – 670 – SUC 211 – JARDIM TROPICAL		
Atividade	-RESTAURANTES E SIMILARES		
Responsável Legal	FRANCISCO CARLOS NETO		
Processo Municipal Nº	003.152/2024-4	Data entrada	12/03/2024
Requerente	JAIRO BERNARDINO TRANSPORTE - EPP		
CNPJ	02.053.117/0001-69		
Endereço	Rua VALDIR ROBERTO DE CAMARGO – 696 - RECREIO CAMPESTRE		
Atividade	JÓIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONA		
Responsável Legal	JAIRO BERNARDINO		
Processo Municipal Nº	003.400/2024-7	Data entrada	18/03/2024
Requerente	EDUARDO DE AVELAR SOARES		
CNPJ	11.137.634/0001-07		
Endereço	RUA TUIUTI – 368 – SALA 2 – JARDIM ROSSIGNATTI		
Atividade	-LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES		
Responsável Legal	EDUARDO DE AVELAR SOARES		
Processo Municipal Nº	003.413/2024-0	Data entrada	19/03/2024
Requerente	SHIRATORI & SHIRATORI RESTAURANTE LTDA		
CNPJ	34.530.859/0001-24		
Endereço	Rua QUINZE DE NOVEMBRO – 492 – SALÃO 2 - CENTRO		
Atividade	-RESTAURANTES E SIMILARES		
Responsável Legal	CLAUDIO ALEXANDRE SHIRATORI		
Processo Municipal Nº	003.465/2024-0	Data entrada	19/03/2024
Requerente	DROGARIA RAIMAR LTDA		
CNPJ	18.237.182/0001-84		
Endereço	Rua CRISTINA VON ZUBEN AMSTALDEN – 273 – SALÃO 02 – VILA		
Atividade	BRIZZOLA -COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		
Responsável Legal	DÁVILA MARIA ALVES CACAU DE LIMA		
Responsável Técnico	WASHINGTON LUIZ DE LIMA	CRF	43061
Responsável Técnico Sub	DÁVILA MARIA ALVES CACAU DE LIMA	CRF	109629

Processo Municipal Nº	003.489/2024-0	Data entrada	20/03/2024
Requerente	CONCERPLAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
CNPJ	08.949.409/0001-60		
Endereço	RUA FREDERICO MAGNUSSON – 298 – COMERCIAL VITÓRIA MARTINI		
Atividade	-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL		
Responsável Legal	RAFAEL SIQUEIRA CAVALCANTE		
Responsável Técnico	BEATRIZ MESQUITA MINICHELLI	CREA	2611799369
Processo Municipal Nº	003.533/2024-5	Data entrada	21/03/2024
Requerente	MARCOS FELICIANO DIAS DE SOUZA		
CNPJ	44.041.539/0001-64		
Endereço	Avenida LUIZ BRUNO PETRILLI – 187 - Parque Residencial Sabiás		
Atividade	-COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS		
Responsável Legal	MARCOS FELICIANO DIAS DE SOUZA		
Processo Municipal Nº	3495/2024	Data entrada	15/02/2024
Requerente	HELTON ANTONIO RIBEIRO		
Endereço	Rua REVERENDO RAIMUNDO SOARES DE LIMA – 155 – JARDIM ELDORADO		
Atividade	-ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM EQUIPAMENTO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 69058, GNATUS XR 6010, 60KVP - 10MA, 0000		
Responsável Legal	HELTON ANTONIO RIBEIRO		
Responsável Técnico	HELTON ANTONIO RIBEIRO	CRO	55.905
Processo Municipal Nº	7741/2024	Data entrada	03/04/2024
Requerente	ALEXANDRA BRUNETTI RIBEIRO		
Endereço	Rua REVERENDO RAIMUNDO SOARES DE LIMA – 155 - SALA 02 E 03 - JARDIM ELDORADO		
Atividade	-ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM EQUIPAMENTO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 10.655, DABI ATLANTE - SPECTRO II, 60 KVP - 10 MA , 0000 - RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 003775, DABI ATLANTE SPECTRO 70 X, 70KVP 8MA , 0000		
Responsável Legal	ALEXANDRA BRUNETTI RIBEIRO		
Responsável Técnico	ALEXANDRA BRUNETTI RIBEIRO	CRO	47.752
Processo Municipal Nº	003.179/2024-7	Data entrada	12/03/2024
Requerente	MANAEM OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS		
CNPJ	01.878.463/0001-13		
Endereço	RUA IRINEU PISTONI – 122 – JARDIM TANCREDO NEVES		
Atividade	-ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Responsável Legal	ADEMIR MACHADO DA SILVA		
Processo Municipal Nº	001.914/2024-9	Data entrada	09/02/2024
Requerente	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA		
CNPJ	02.278.625/0008-11		
Endereço	RUA TUIUTI – 21 – JARDIM ROSSIGNATTI		
Atividade	-LABORATÓRIOS CLÍNICOS		
Responsável Legal	REGINA CÁSSIA SIMÕES SALLES		
Responsável Técnico			

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL- DEFERIDA

Processo Municipal Nº	000.681/2024-5	Data entrada	18/01/2024
Requerente	LAIS PARRA BIOMEDICINA ESTETICA LTDA		
CNPJ	43.025.856/0001-24		
Endereço	RUA DAS ORQUIDEAS – 737 – SALA 1010 e 1011 – JARDIM POMPÉIA		
Atividade	-ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA		
Responsável Legal	LAIS MENUCELLI PARRA MANZANO		
Responsável Técnico	LAIS MENUCELLI PARRA MANZANO	CRBM	20826

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº	003.035/2024-1	Data entrada	08/03/2024
Requerente	MARINETE RODRIGUES DE ANDRADE BAR LTDA		
CNPJ	30.957.254/0001-63		
Endereço	RUA DAS PRIMAVERAS – 1050 – LOJA 52 – JARDIM PAU PRETO		
Atividade	-COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS		
	-RESTAURANTES E SIMILARES		
Responsável Legal	MARINETE RODRIGUES DE ANDRADE		

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA

Processo Municipal Nº	003.587/2024-1	Data entrada	21/03/2024
Requerente	ITAICI ODONTOLOGIA LTDA		
CNPJ	33.510.617/0001-06		
Endereço	Avenida CORONEL ANTONIO ESTANISLAU DO AMARAL – 360 – SALA 04 – LOTE 06-U JARDIM JULIANA		
Atividade	-ATIVIDADE ODONTOLÓGICA		
Responsável Legal	ADRIANA APARECIDA GOMES MONTEIRO DE OLIVEIRA		
Responsável Técnico	ALI FAUZE SEIFEDDINE	CRO	145418

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA/SUBSTITUTO - DEFERIDA

Processo Municipal Nº	001.911/2024-5	Data entrada	09/02/2024
Requerente	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA.		
CNPJ	02.278.625/0008-11		
Endereço	RUA TUIUTI – 21 – JARDIM ROSSIGNATTI		
Atividade	-LABORATÓRIOS CLÍNICOS		
Responsável Legal	REGINA CÁSSIA SIMÕES SALLES		
Responsável Técnico	ARLINE RIBEIRO PEREIRA	CRBIO	74284/01-D

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA

Processo Municipal Nº	004.152/2024-3	Data entrada	
Requerente	VCB FRANCISCO EMPORIUM DA BELEZA INDAIATUBA LTDA		
CNPJ	46.894.852/0001-70		
Endereço	RUA NOVE DE JULHO -600 – SALA 01 - CENTRO		
Atividade	-ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA		
Responsável Legal	VALESCA CRISTIANE BEMELLI FRANCISCO		
Responsável Técnico	ARIADENE CRISTINA VIANA OLIMPIO	CRBM	37227

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA/SUBSTITUTO - DEFERIDA

Processo Municipal Nº	003.455/2024-1	Data entrada	19/03/2024
Requerente	DROGAL FARMACEUTICA LTDA		
CNPJ	54.375.647/0194-99		
Endereço	Rua ÁLVARO DOS SANTOS – 1110 – JARDIM ADRIANA		
Atividade	-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		
Responsável Legal	MARCELO DELFINI CANÇADO		
Responsável Técnico	BIANCA SANTOS NOGUEIRA E SILVA	CRF	117.863
Processo Municipal Nº	001.913/2024-1	Data entrada	09/02/2024
Requerente	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA.		
CNPJ	02.278.625/0008-11		
Endereço	RUA TUIUTI – 21 – JARDIM ROSSIGNATTI		
Atividade	-LABORATÓRIOS CLÍNICOS		
Responsável Legal	REGINA CÁSSIA SIMÕES SALLES		
Responsável Técnico	FABRICIA ARRIBAS SANCHES ANTONIO	CRBM	56898

ASSUNTO: LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - DEFERIDO

Processo Municipal Nº	28325/2022	Data entrada	29/09/2022
Requerente	POWER PRODUTOS DE HIGIENE		
CNPJ	35.094.943/0002-96		
Endereço	RUA EDUARDO FAIZANO – 48 – PARQUE SÃO LOURENÇO		
Atividade	-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL		
Responsável Legal	PRISCILA APARECIDA DA SILVA ZAMBELLO		
Responsável Técnico	KARY LIMA DE OLIVEIRA EVARISTO	CAU	A102346-2
Processo Municipal Nº	4088/2024	Data entrada	22/02/2024
Requerente	GAMA ALIMENTOS LTDA		
CNPJ	27.776.993/0001-44		
Endereço	AVENIDA JOÃO AMBIEL – 1381 / 1385 – PORTAL DOS IPÊS – COMERCIAL1		
Atividade	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL		
Responsável Legal	CARLOS ALBERTO CORDEIRO GAMA		
Responsável Técnico	ARTÊMIO MILTON MUECKE	CREA	5061021077
Processo Municipal Nº	23715/2023	Data entrada	10/10/2023
Requerente	ULTRADENT DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
CNPJ	06.295.846/0001-82		
Endereço	Alameda EZEQUIEL MANTOANELLI – 2121 - ITAICI		
Atividade	-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS		
Responsável Legal	-FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETRMÉDICOS E ELETROTHERAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO		
Responsável Técnico	-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
	-FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA		
	-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL		
Responsável Legal	GIANCARLO SCHNEIDER		
Responsável Técnico	ARTÊMIO MILTON MUECKE	CREA	5061021077

ASSUNTO: DEFESA ADMINISTRATIVA DO AUTO DE INFRAÇÃO – AIF nº02554 - INDEFERIDA

Processo Municipal Nº	8254/2024	Data entrada	09/04/2024
Requerente	GISLENE DE FREITAS RODRIGUES		
CNPJ	31.404.110/0001-42		
Endereço	RUA CERQUEIRA CESAR – 1333 - CENTRO		
Atividade	-ATIVIDADE DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA		
Responsável Legal	GISLENE DE FREITAS RODRIGUES		

ASSUNTO: TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº

End. Imóvel Reclamado
Responsável pelo Imóvel

O Departamento de Vigilância Sanitária informa através deste edital o responsável pelo imóvel descrito acima para que providencie.....

O não cumprimento desta, implicará nas penalidades previstas no Código Sanitário Estadual, Decreto 12342 de 27 de Setembro de 1978, Lei Estadual 10083 de 23 de Setembro de 1998 e demais legislações sanitárias vigentes.

No prazo de 07 (sete) dias, a partir da data de publicação, deverá ser providenciado a respectiva adequação do imóvel reclamado.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO – AIF Nº 02558 - POR DEIXAR DE TRATAR ÁGUA CAPTADA COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA - DEFERIDO

Processo Municipal Nº	8739/2024	Data entrada	15/04/2024
Endereço	RODOVIA ENG° ERMÉNIO OLIVEIRA . PENTEADO – SP 075 – S/N – KM 60.8		
Requerente	MFN HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ	33.192.591/0001-03		
Responsável	RENATA RODINI RAITO	GERENTE GERAL	

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO – AIF Nº 02553 – POR NÃO CUMPRIR COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS DE INSUMOS ATIVOS, ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO RDC 654/2022, COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA - DEFERIDO

Processo Municipal Nº	8830/2024	Data entrada	15/04/2024
Endereço	RUA HERMÍNIO DE MELLO – 311 – DISTRITO INDUSTRIAL DOMINGOS GIOMI		
Requerente	CYG BIOTTECH & FARMACÊUTICA LTDA		
CNPJ	13.318.485/0001-08		
Responsável	SILVANA LIMA DE SOUZA CONDE	CRF	66638

SIRLENE ROSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

URBANISMO

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 8716/2024 Data entrada 12/04/2024

Requerente: HOSTZER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LAZER LTDA

Endereço: Rua Ema Gazzi Magnusson, 110 - galpão 04 - Comercial Vitória Martini

Atividade: Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 - EDITAL Nº 15/2024 - PROCESSO Nº 26/2024

Objeto: Fornecimento de ácido Fluorsilícico líquido para tratamento de água.

O Edital está disponível gratuitamente através dos sites: www.novobbmnet.com.br e www.saae.sp.gov.br. Este Pregão será realizado de forma **ELETRÔNICA**, através do BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de **04 de junho de 2024**, às **09h00**. Maiores informações, no Setor de Procedimentos Licitatórios do **SAAE**, através do telefone: (19) 3834-9435. Indaiatuba, 17 de maio de 2024. **ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA - Superintendente**

SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 - EDITAL Nº 25/2024 - PROCESSO Nº 38/2024

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção corretiva de conjuntos moto-bombas (CMB's) submersas e submersíveis, anfíbias, reautoescorvantes e centrífugas, com fornecimento de peças de reposição.

O Edital está disponível gratuitamente através dos sites: www.novobbmnet.com.br e www.saae.sp.gov.br. Este Pregão será realizado de forma **ELETRÔNICA**, através do BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de **06 de junho de 2024**, às **09h00**. Maiores informações, no Setor de Procedimentos Licitatórios do **SAAE**, através do telefone: (19) 3834-9445.

Indaiatuba, 17 de maio de 2024. **ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA – Superintendente**

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - EDITAL Nº 02/2024 - PROCESSO Nº 02/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para setorização do bairro Morada do Sol, no município de Indaiatuba/SP.

Considerando o que dos autos constam, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o julgamento do objeto efetuado pela Comissão Permanente de Contratações, considerando-se vencedora deste certame licitatório, à empresa **CADRE ENGENHARIA LTDA**, observadas as exigências do edital e as condições de sua proposta comercial.

Indaiatuba, 17 de maio de 2024. **ENGo PEDRO CLAUDIO SALLA - Superintendente**

IMPRENSA OFICIAL EXPEDIENTE

A IMPRENSA OFICIAL DE INDAIATUBA (**Lei Nº 6683/17**) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada II CEP.: 13.331-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão.
Redação de matérias jornalísticas: **Gabriel Beccari, Alyne Cervo, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

Fotos:

Eliandro Figueira

Divulgação - Diagramação:

Robson de Lima Neves

Jornalista Responsável:

Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP

Internet: Home Page:

www.indaiatuba.sp.gov.br

E.mail:

imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br